

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1370 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Majora a remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta de Sobral, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO REAJUSTE DO VENCIMENTO-BASE**

Art. 1º. Fica majorado para R\$ 724,00 (*setecentos e vinte e quatro reais*) o vencimento-base dos servidores ocupantes de cargos comissionados e dos servidores efetivos da Administração Direta Municipal, que recebem vencimento-base igual a R\$ 678,00 (*seiscentos e setenta e oito reais*).

Art. 2º. Fica estabelecido o patamar mínimo de R\$ 784,00 (*setecentos e oitenta e quatro reais*) para os servidores municipais com regime de dedicação exclusiva e que tenham jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

Parágrafo único. Fica assegurado aos servidores municipais efetivos ativos da Administração Direta com regime de dedicação exclusiva e com quarenta horas semanais, abono em valor que complemente o vencimento-base para o patamar mínimo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Para efeito de alcance do patamar mínimo fixado no *caput*, do art. 2º desta Lei, não será computada, no cálculo do abono referido no parágrafo único do mesmo art. 2º, a gratificação advinda do salário-família.

Art. 4º. A remuneração dos servidores municipais efetivos ativos da Administração Direta que não tenham dedicação exclusiva e que tenham jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será proporcional a esta jornada.

**CAPÍTULO II
DO REAJUSTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Art. 5º. O vencimento-base dos profissionais do magistério da educação básica será majorado em 12,5% (*doze e meio por cento*).



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**CAPÍTULO III
DO REAJUSTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E
CIDADANIA**

Art. 6º. O vencimento-base dos agentes de trânsito e dos guardas civis municipais será majorado em 9% (*nove por cento*).

**CAPÍTULO IV
DO REAJUSTE DOS SERVIDORES AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**

Art. 7º Os servidores técnicos ocupantes do cargo de agente de combate às endemias terão reajuste de 7% (*sete por cento*) sobre o atual vencimento-base.

**CAPÍTULO V
DO REAJUSTE PARA OS DEMAIS SERVIDORES**

Art. 8º. Os vencimentos-base de valor superior a R\$ 784,00 (*setecentos e oitenta e quatro reais*) serão majorados em 5,70% (*cinco inteiros e setenta centésimos por cento*).

Art. 9º. As representações dos cargos em comissão serão majoradas em 5,70% (*cinco inteiros e setenta centésimos por cento*), cujos novos valores constam do Anexo Único desta Lei.

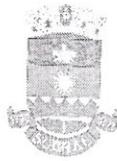
Art. 10. Ficam excluídas dos reajustes previstos nos arts. 8º e 9º as remunerações dos servidores contemplados nos capítulos II, III e IV desta Lei.

Art. 11. Os efeitos financeiros referentes aos reajustes implementados por esta Lei retroagirão a 1º (primeiro) de janeiro de 2014.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2014.**

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

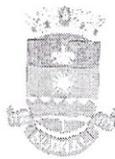


ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1370 DE 30 DE ABRIL DE 2014

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	VALOR BRUTO
CHEFE DE ESCRITÓRIO REP.CAPITAL		R\$ 724,00	R\$ 3.106,94	R\$ 3.830,94
DIRETOR PRESIDENTE DA IOM		R\$ 724,00	R\$ 3.106,94	R\$ 3.830,94
PRES.DA FUNDAÇÃO AÇÃO SOCIAL		R\$ 724,00	R\$ 3.106,94	R\$ 3.830,94
DIRETOR II	DAS -10	R\$ 724,00	R\$ 3.106,94	R\$ 3.830,94
PREFEITO DISTRITAL	DAS - 09	R\$ 724,00	R\$ 2.754,62	R\$ 3.478,62
PRES.COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAS - 09	R\$ 724,00	R\$ 2.754,62	R\$ 3.478,62
TESOUREIRO	DAS - 09	R\$ 724,00	R\$ 2.754,62	R\$ 3.478,62
ASSESSOR ESPECIAL	DAS - 08	R\$ 724,00	R\$ 2.420,85	R\$ 3.144,85
ASSESSOR JURÍDICO	DAS - 07	R\$ 724,00	R\$ 1.982,89	R\$ 2.706,89
COORDENADOR	DAS - 07	R\$ 724,00	R\$ 1.982,89	R\$ 2.706,89
DIRETOR I	DAS - 07	R\$ 724,00	R\$ 1.982,89	R\$ 2.706,89
PREGOEIRO	DAS - 07	R\$ 724,00	R\$ 1.982,89	R\$ 2.706,89
PRES.COMISSÃO DE COMPRAS	DAS - 07	R\$ 724,00	R\$ 1.982,89	R\$ 2.706,89
PROCURADOR ASSISTENTE	DAS - 07	R\$ 724,00	R\$ 1.982,89	R\$ 2.706,89
PROCURADOR JURÍDICO AMBIENTAL	DAS - 07	R\$ 724,00	R\$ 1.982,89	R\$ 2.706,89
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I	DAS - 06	R\$ 724,00	R\$ 1.797,47	R\$ 2.521,47
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II	DAS - 06	R\$ 724,00	R\$ 895,92	R\$ 1.619,92
GERENTE	DAS - 06	R\$ 724,00	R\$ 1.797,47	R\$ 2.521,47
SECRETÁRIA II	DAS - 05	R\$ 724,00	R\$ 1.426,61	R\$ 2.150,61
SECRETÁRIA I	DAS - 04	R\$ 724,00	R\$ 1.136,95	R\$ 1.860,95
ASSISTENTE TÉCNICO	DAS - 03	R\$ 724,00	R\$ 895,92	R\$ 1.619,92

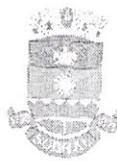


**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

CONSELHEIRO TUTELAR	DAS - 03	R\$ 724,00	R\$ 895,92	R\$ 1.619,92
CHEFE DE SERVIÇO II	DAS - 02	R\$ 724,00	R\$ 654,88	R\$ 1.378,88
CHEFE DE SERVIÇO I	DAS - 01	R\$ 724,00	R\$ 486,23	R\$ 1.210,23
ENCARREGADO DE ÁREA	DNM - 04	R\$ 724,00	R\$ 895,92	R\$ 1.619,92
AGENTE LOCAL III	DNM - 03	R\$ 724,00	R\$ 246,96	R\$ 970,96
AGENTE LOCAL II	DNM - 02	R\$ 724,00	R\$ 172,79	R\$ 896,79
AGENTE LOCAL I	DNM - 01	R\$ 724,00	R\$ 98,63	R\$ 822,63
AGENTE POSTAL LOCAL	DNM - 01	R\$ 724,00	R\$ 98,63	R\$ 822,63
CHEFE DE OFICINA MUNICIPAL	DAS - 09	R\$ 724,00	R\$ 2.754,62	R\$ 3.478,62
ASSISTENTE MUNICIPAL DE OBRAS	AMO - 01	R\$ 724,00	R\$ 1.982,89	R\$ 2.706,89
AUXILIAR DE MECÂNICA VI	DAS - 06	R\$ 724,00	R\$ 1.797,47	R\$ 2.521,47
AUXILIAR DE MECÂNICA IV	DAS - 04	R\$ 724,00	R\$ 1.136,95	R\$ 1.860,95
AUXILIAR DE MECÂNICA III	DAS - 03	R\$ 724,00	R\$ 895,92	R\$ 1.619,92
AUXILIAR DE MECÂNICA II	DAS - 02	R\$ 724,00	R\$ 654,88	R\$ 1.378,88

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA SAÚDE

CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	VALOR BRUTO
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE VI	AMS - 06	R\$ 724,00	R\$ 6.017,92	R\$ 6.741,92
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE V	AMS - 05	R\$ 724,00	R\$ 4.044,97	R\$ 4.768,97
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE IV	AMS - 04	R\$ 724,00	R\$ 3.693,81	R\$ 4.417,81
AUDITOR MUNICIPAL DE SAÚDE	AMS - 03	R\$ 724,00	R\$ 2.754,62	R\$ 3.478,62
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE II	AMS - 02	R\$ 724,00	R\$ 2.263,04	R\$ 2.987,04
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	AMS - 01	R\$ 724,00	R\$ 2.082,55	R\$ 2.806,55
GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	DAS - 09	R\$ 724,00	R\$ 2.754,63	R\$ 3.478,63



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	VALOR BRUTO
VICE-DIRETOR I	DMS - 01	R\$ 724,00	R\$ 117,20	R\$ 841,20
SECRETÁRIO ESCOLAR I	DMS - 01	R\$ 724,00	R\$ 211,67	R\$ 935,67
SECRETÁRIO ESCOLAR II	DMS - 02	R\$ 724,00	R\$ 339,75	R\$ 1.063,75
VICE-DIRETOR II	DMS - 02	R\$ 724,00	R\$ 221,20	R\$ 945,20
DIRETOR III	DES - 01	R\$ 724,00	R\$ 336,78	R\$ 1.060,78
SECRETÁRIO ESCOLAR III	DMS - 03	R\$ 724,00	R\$ 455,57	R\$ 1.179,57
INSTRUTOR DE CÊNCIAS	DNT - 01	R\$ 724,00	R\$ 654,88	R\$ 1.378,88
COORDENADOR PEDAGÓGICO	SMS - 01	R\$ 724,00	R\$ 924,37	R\$ 1.648,37
VICE-DIRETOR IV	DMS - 04	R\$ 724,00	R\$ 924,37	R\$ 1.648,37
DIRETOR IV	DES - 02	R\$ 724,00	R\$ 1.065,07	R\$ 1.789,07
INSTRUTOR DE LÍNGUAS	DNT - 02	R\$ 724,00	R\$ 895,92	R\$ 1.619,92
DIRETOR V	DES - 03	R\$ 724,00	R\$ 1.280,04	R\$ 2.004,04
DIRETOR VI	DES - 04	R\$ 724,00	R\$ 1.629,31	R\$ 2.353,31
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS - 05	R\$ 724,00	R\$ 1.426,61	R\$ 2.150,61
SUPERINTENDENTE ESCOLAR	DAS - 08	R\$ 724,00	R\$ 2.420,85	R\$ 3.144,85

+